



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1813/2026

**SÚMULA:** “ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO**, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para adequação orçamentária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH, na unidade orçamentária abaixo descrita:

**PROJETO ATIVIDADE: 2054 - PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

**CRIA-SE / SUPLEMENTA-SE:**

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
337	3.3.90.98.00	DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	R\$: 60.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$: 60.000,00</b>

**ANULA-SE**

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
292	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$: 60.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$: 60.000,00</b>

**PROJETO ATIVIDADE: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - IPSNH**

**CRIA-SE / SUPLEMENTA-SE:**

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
338	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 1.000,00</b>

**ANULA-SE**

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
282	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$: 1.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$: 1.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária dentro do próprio Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos – IPSNH.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, (data da assinatura digital).  
**RONALDO DELAZARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(assinado digitalmente)**





# Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50  
Av. Elza Vieira Lopes  
www.novohorizonte.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1813	20/05/2026

ID: <b>326161</b>	Processo	Documento
CRC: <b>AFFB12B3</b>		
Processo: <b>3-51/2026</b>		
Usuário: <b>SIDNEI FURTADO MENDONCA</b>		
Criação: <b>20/05/2026 11:13:34</b>	Finalização: <b>20/05/2026 11:18:07</b>	

MD5: **72299F422DB4BFD17807A451AE820C42**  
SHA256: **4968B95C33C720389323994C91CBD5FE4C02BA181E7C47DC9BD98A23B30FDCB7**

Súmula/Objeto:

**LEI MUNICIPAL Nº 1813/2026**

**SÚMULA: “ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

### INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV.PUBL.DE NOVO H.	NOVO HORIZONTE DO ES	RO	20/05/2026 11:13:34
---	----------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA	20/05/2026 11:13:34
-------------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RONALDO DELAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

20/05/2026 11:23:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br) informando o ID 326161 e o CRC AFFB12B3.